

Sala de Sessões, 18 de janeiro de 2005

INDICAÇÃO Nº 073/2005

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR ROQUE INÁCIO ASSMANN  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

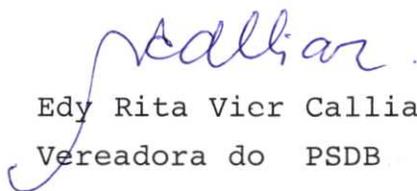
INCLUSÃO DE SOJA, ARROZ INTEGRAL E DERIVADOS NA MERENDA ESCOLAR

Nos termos do REGIMENTO desta Casa, a Vereadora Edy Rita Vier Calliari apresenta esta indicação para que seja submetida ao Plenário para aprovação e encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

É reconhecido o poder destes cereais - soja e arroz integral no crescimento saudável e na qualidade de vida de inúmeros povos, pela adoção dos mesmos na alimentação de crianças e adolescentes.

Vimos propôr que seja estudada a viabilidade de introduzir a utilização da soja, do arroz integral e seus derivados (leite, farinha, flocos e outros) no cardápio da Merenda Escolar, com a tabela de equivalência relativa a outros alimentos, como carne, ovos, leite e farinha de trigo.

Atenciosamente,

  
Edy Rita Vier Calliari  
Vereadora do PSDB

CÂMARA MUNICIPAL - BARÃO  
Aprovado em 01/02/05  
Sessão Ordinária  
Pres.: Roque Inácio Assmann  
Secret.: Calliari